

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 18 de abril de 2019

Número 77

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto n.º 15-A/2019:

Declara luto nacional pelas vítimas do acidente com um autocarro de turismo na Região
Autónoma da Madeira 2238-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Decreto n.º 15-A/2019****de 18 de abril**

No dia 17 de abril de 2019, um trágico acidente com um autocarro de turismo, na Região Autónoma da Madeira, provocou a perda irreparável de múltiplas vidas humanas.

Perante este acidente, o Governo decide decretar três dias de luto nacional, como forma de pesar e de solidariedade de toda a população nacional.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto, da alínea j) do n.º 1 do artigo 197.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Luto nacional**

É declarado o luto nacional nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2019.

Artigo 2.º**Produção de efeitos**

O presente decreto reporta os seus efeitos à data da sua aprovação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de abril de 2019. — *António Luís Santos da Costa*.

Assinado em 18 de abril de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 18 de abril de 2019.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

112243558

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio eletrónico: dre@incm.pt****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**
